

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 0140/93

DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

Sancionado
Em 18/10/93

"AUTORIZA AUMENTO PARA O FUNCIONALISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

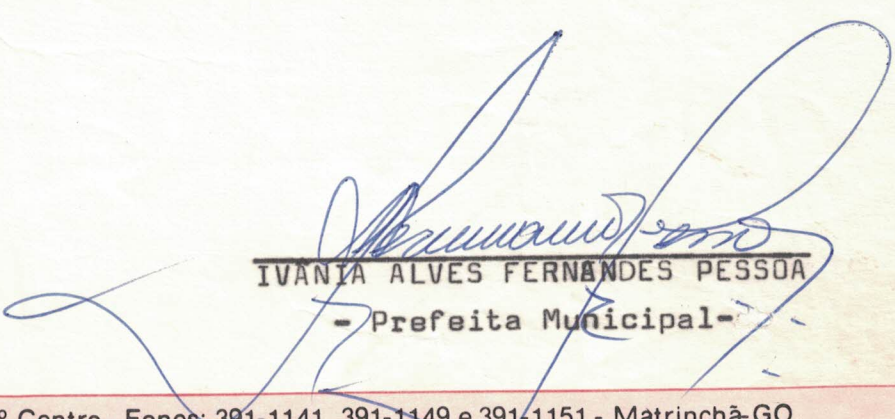
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal de Matrinchã, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder 73.58% de aumento, sobre o salário base, a todos os servidores Municipais.

Art. 2º - Fica autorizada à abertura de crédito especial ou suplementar, para fazer face às despesas previstas no art. anterior e até o limite das mesmas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1.993.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
aos 18 dias do mês de outubro de 1.993.


IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA
- Prefeita Municipal -